



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 6945/2018

Considerando que o gabinete do Primeiro-Ministro carece de um reforço transitório ao nível da assessoria jurídica.

Considerando que, nas atribuições do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), previstas na respetiva lei orgânica, se insere a prestação de consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos ao Primeiro-Ministro.

Considerando que o quadro de pessoal do JurisAPP dispõe de consultores com formação jurídica especializada, adequada às necessidades do gabinete do Primeiro-Ministro, determina-se que:

1 — O licenciado Gonçalo Carrilho, consultor associado do JurisAPP, fica exclusivamente afeto à prestação de consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos ao gabinete do Primeiro-Ministro, no âmbito das suas funções no JurisAPP.

2 — Para efeitos do número anterior, as funções são desempenhadas no gabinete do Primeiro-Ministro, junto dos demais assessores jurídicos, por período não inferior a seis meses.

3 — O presente despacho produz efeitos a 2 de julho de 2018.

28 de junho de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

311469652

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9711/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despachos do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), de 19 e 26 de junho de 2018, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito dos procedimentos concursais destinados à regularização dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da AMA, I. P., em 11 e 22 de maio de 2018, para ocupação de oito postos de trabalho nas categorias de técnico superior, assistente técnico e especialistas de informática.

As referidas listas de ordenação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da AMA, I. P., sitas na rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001 Lisboa, e na respetiva página eletrónica em www.ama.gov.pt.

28 de junho de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

311465991

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6946/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 10 de julho de 2018, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e dos artigos 43.º e 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, na sua redação atual, e das alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada Paulo Miguel Guedes Domingues, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática, seja exonerado do cargo de Cónsul

-Geral de Portugal em Sidney, para o qual foi nomeado pelo Despacho (extrato) n.º 7385/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho, sendo transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A referida exoneração produz efeitos no dia imediatamente anterior ao da apresentação nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

12 de julho de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311503947

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 9712/2018

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do GAT, notificam-se os interessados que o primeiro teste do ciclo de avaliação permanente destinado aos inspetores tributários nível 1, grau 4 abrangidos pelo n.º 3.7 do Regulamento (ex-ITE 1000) se realizará no dia 27 de outubro de 2018, às 14H30 nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro 1, em Lisboa.

1 — A lista dos trabalhadores a que se destina o teste encontra-se disponível para consulta na página da intranet, em: Área pessoal > Recrutamento e progressão > Concursos > Mudança de nível.

2 — O teste terá a duração de três horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Impostos sobre o Rendimento e Sistema de Normalização Contabilística
- b) Impostos Especiais sobre o Consumo
- c) Imposto sobre Veículos
- d) Lei Geral Tributária
- e) Procedimento e Processo Tributário
- f) Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira
- g) Segurança da Informação
- h) Análise de Dados

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

3.1 — Os testes serão constituídos por:

a) Um primeiro grupo de questões de escolha múltipla, com obrigatoriedade de fundamentação legal, ou técnica no caso das questões sobre Análise de Dados e Segurança da Informação;

b) Um segundo grupo de questões de escolha múltipla, com obrigatoriedade de fundamentação legal, ou técnica no caso das questões sobre Análise de Dados e Segurança da Informação. Neste grupo, deverá o avaliado optar por responder a determinado número de questões de entre o total que for apresentado.

3.2 — A cada grupo do teste será atribuída a cotação de 10 valores.

3.3 — Deve ser sempre fundamentada a resposta correta. A valorização da fundamentação depende da indicação da resposta correta.

4 — Na realização do teste é permitida a consulta de todas as fontes de informação, unicamente em suporte de papel (códigos, livros, manuais e quaisquer outros elementos legais e administrativos), bem como o uso de simples máquinas de calcular.

5 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de suportes de informação digital, designadamente, computadores ou telemóveis, bem como qualquer tipo de comunicação entre os candidatos (sem prejuízo da exceção aos IT's com necessidades especiais previamente comprovadas).

6 — Recomenda-se aos candidatos a comparência no local de realização da prova cerca das 13H30, de modo a que possam consultar as listas aí afixadas com a distribuição por salas, bem como para garantir a presença, com a antecedência mínima de 30 minutos, na sala que lhes foi destinada.

7 — Os candidatos deverão identificar-se através de documento de identificação válido, com fotografia, tal como cartão do cidadão ou bilhete de identidade, carta de condução ou cartão profissional.

10 de julho de 2018. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
311495061

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 6947/2018

Considerando que,

O Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças;

O Decreto Regulamentar n.º 3/2015, de 15 de abril, procedeu à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 48/2012, de 22 de agosto, cometendo ao GPEARI novas atribuições e atualizando o seu tipo de organização interna;

A Portaria n.º 207/2015, de 15 de julho, procedeu à determinação da estrutura nuclear do GPEARI e respetivas competências, bem como o número máximo de unidades flexíveis e equipas multidisciplinares;

Pelo Despacho n.º 13452/2015, de 9 de novembro, foi criada, no Departamento de Análise, Estudos e Previsão, a Divisão de Estudos e Análise Económica;

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

A Mestre Ana Filipa Martins Fernandes possui os requisitos legais exigidos e é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, reunindo as melhores condições para o exercício do cargo:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a Mestre Ana Filipa Martins Fernandes, pertencente à carreira de regime especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças do mapa de pessoal do GPEARI, para o cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Análise Económica do GPEARI, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

O presente Despacho produz efeitos à data de 1 de junho de 2018.

3 de julho de 2018. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, *José Carlos Azevedo Pereira*.

I — Dados Pessoais

Nome: Ana Filipa Martins Fernandes
Data de nascimento: 07.06.1988

II — Habilitações Académicas

Mestrado em Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa (2010-2012).

Licenciatura Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa (2006-2010).

III — Formação profissional

OECD Workshops “Regulatory Impact Assessment in Portugal”, Lisboa (2018); “Estratégia Nacional de Competências — Ação e Competências”, Coimbra (2017); “Construindo uma Estratégia Nacional de Competências”, Lisboa (2017); Comissão Europeia Workshop “QUEST III model”, Bruxelas (2017); “Erasmus for Public Administration”, Bruxelas, Estrasburgo e Luxemburgo (2016); “Understanding EU Decision-Making: Principles, Procedures, Practice”, European Institute of Public Administration, Maastricht (2015); ISEG Summer School “Economics of Austerity” (2015) e “Labour Economics” (2012), Lisboa.

IV — Percurso e experiência profissional

Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Ministério das Finanças, desde 2015, no Departamento de Análise, Estudos e Previsão e no Departamento de Política Europeia. Elaboração de estudos do impacto macroeconómico de reformas estruturais, análise económica, tratamento e análise de dados, preparação e participação em reuniões comunitárias, Semestre Europeu, grupos de trabalho da OCDE, missões Pós-Programa de Ajustamento, Artigo IV do FMI e Análise Económica da OCDE.

Ponto focal do Ministério das Finanças no âmbito da Avaliação de Impacto Legislativo, acompanhando e representando o MF no âmbito do projeto Estratégia Nacional de Competências da OCDE; membro do *LIME Working Group* e do *Steering Group do Global Productivity Forum*.

Entre 2013 e 2014, Estagiária PEPAC na Direção de Serviços de Análise Económica do Gabinete de Estratégia e Estudos, Ministério da Economia, tendo prestado apoio nos trabalhos de análise e estudo sobre a economia portuguesa e políticas públicas. Entre maio e julho de 2013, exerceu funções de Consultora Económica para a *Timberlake Consultores* no Departamento de Estudos Económicos do Banco Nacional de Angola.

V — Publicações

Gouveia, A. e Coelho, M. et.al (2018). “*The Portuguese economy — essays on structural changes*”, GPEARI.

Gouveia, A. F. e Fernandes, A. F. (2017). “*Structural reforms and long-run growth — a model based analysis*”, Artigo GPEARI 05/2017.

311481461

FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Tesouro e da Defesa Nacional

Despacho n.º 6948/2018

Considerando que pelo Despacho n.º 4749/2018, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, foi determinada a rentabilização e desafetação do domínio público militar e integração no domínio privado do Estado da parcela de terreno com a área de 10 709 m², integrante da UI 124 Base Aérea n.º 4, localizado nas Lajes, concelho da Praia da Vitória, identificada na planta anexa àquele despacho;

Considerando que pelo mesmo despacho foi autorizada a alienação da referida parcela de terreno, ao Governo Regional dos Açores, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, mediante a contrapartida financeira no valor de € 148 000,00 (cento e quarenta e oito mil euros), com vista à implantação do Terminal de Cargas da Aerogare Civil das Lajes;

Considerando que se verifica que para além dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 69.º e 70.º e na matriz predial urbana sob o artigo 1777.º todos da freguesia das Lajes e descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Praia da Vitória sob os n.ºs 193/Lajes, 194/Lajes e 2104/Lajes, respetivamente, faz igualmente parte daquela parcela o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 68.º da freguesia das Lajes, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Praia da Vitória sob o n.º 3601/Lajes;

Considerando que importa identificar todos os prédios que constituem a parcela com a área de 10 709 m² cuja rentabilização, desafetação do domínio público militar e integração no domínio privado do Estado, e alienação por ajuste direto ao Governo Regional dos Açores, foi determinada e autorizada pelo Despacho n.º 4749/2018, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio;

Assim, ao abrigo do artigo 173.º do Código Procedimento Administrativo, determina-se o seguinte:

1 — O n.º 1 do Despacho n.º 4749/2018, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, passa a ter a seguinte redação:

«Disponibilizar para rentabilização a parcela de terreno com a área de 10 709 m², integrante da UI 124 Base Aérea n.º 4, localizada nas Lajes, concelho da Praia da Vitória, identificada na planta anexa que faz parte integrante do presente despacho, constituída pelos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 68.º, 69.º e 70.º e na matriz predial urbana sob o artigo 1777.º todos da freguesia das Lajes e descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Praia da Vitória sob os n.ºs 3601/Lajes, 193/Lajes, 194/Lajes e 2104/Lajes, respetivamente.»

2 — Em tudo mais mantém-se o disposto no Despacho n.º 4749/2018, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de abril de 2018.

3 de julho de 2018. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*. — 4 de julho de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

311481104